PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME- ESTADO DE SÃO PAULO

[illegible]

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante decreto, um crédito suplementar no valor de Cr$5.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

000 - Câmara Municipal

3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.2.0.0.	Transferências Correntes
3.2.7.0.	Diversas Transferências Correntes
3.2.7.4. 00	Estádios Municipais..... Cr$20.000,00
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.3.0.0.	Transferências de Capital
4.3.3.0. 00	Auxílio para Material Permanente..... Cr$5.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente suplementação correrão por conta do saldo financeiro havido no exercício de 1.971, de acôrdo com o artigo 43, § 1º, item I, da Lei 4.320/64..... Cr$25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 4 de abril de 1972.

Jorgeno Lopes Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME- ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 1.153, de 04/04/1973.-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 4 de abril de 1973.

Prof. João Luis Mancini
Chefe do Gabinete

JLM/mlg